

REGULAMENTO DA CAMPANHA "VESTIBULAR 2019/1"

I - DA CAMPANHA

- a. **FASIPE CENTRO EDUCACIONAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.939.776/0001-10, com sede a Rua Carine nº 11 Bairro Residencial Florença, localizada no município de Sinop MT, e **SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS LTDA**, cujo nome fantasia é FASIP Faculdade de Sinop, portadora do CNPJ nº 04.051.404/0001-65 com sede à Avenida Magda Pissinatti, Bairro Jardim Florença, Sinop/MT, lançam a Campanha **"VESTIBULAR 2019/1"** tendo como objetivo principal, proporcionar aos **ingressantes** a assistência necessária para a manutenção de sua vida universitária, cumprindo assim a função social de prestar ensino de qualidade aliada a oportunidade, respeitando sempre os princípios básicos de nossa legislação.
- b. Esta campanha não é cumulativa com nenhum outro programa de desconto ou financiamento da própria instituição ou governamental.
- c. Serão disponibilizadas 4 (quatro) bolsas de estudos com o percentual de 70% (setenta por cento) para candidatos oriundos de escolas públicas, e 1 (uma) no valor de 50% (cinquenta por cento) para candidatos advindos de escolas privadas, no valor da semestralidade estipulado pela FASIPE em tabela uniforme, para ingressantes no 1º semestre dos cursos abaixo discriminados. As 5 (cinco) bolsas serão destinadas para os 5 primeiros colocados no vestibular geral da Faculdade Fasipe que realizar-se-á em 19 de outubro de 2018, conforme as seguintes disposições:

I – quatro bolsas de 70% por cento para os quatro primeiros colocados, sendo os candidatos oriundos de escolas públicas.

- II uma bolsa de 50% para o primeiro colocado sendo o candidato advindo de escola privada.
- d. O valor restante da mensalidade, conforme a modalidade em que o candidato se enquadre, 30% (trinta por cento) para candidato oriundo de escola pública, ou 50% (cinquenta por cento) para candidato advindo de escola privada, devem ser pago pelo ganhador, através do plano particular de pagamento (cheque/cartão de crédito).



- e. Somente serão beneficiados neste programa, <u>os ingressantes</u> no ensino superior, que não tenham nenhuma dívida com a IES (FASIPE/FASIP) ofertante e que não sejam beneficiários de nenhum programa governamental (FIES, PROUNI, QUEROBOLSA, EDUCAMAIS).
- f. O inscrito, no ato da inscrição na Campanha/Vestibular, deverá optar pelo curso que deseja, dentre aqueles que estão à disposição no item I.c, sendo que, a inscrição é exclusiva para o curso optado, não sendo transferida para nenhum outro curso oferecido pela FASIPE/FASIP.
- g. Para a efetivação da inscrição do programa "VESTIBULAR 2019/1", o interessado deverá realizar o vestibular, que tem data marcada para 19/10/2017 às 19:00h para ser realizado na sede da ofertante, localizado na Av. Magda Cassia Pissinatti nº 69, Residencial Florença, na cidade de Sinop/MT e, sendo aprovado, realizar a efetivação da matrícula com o uso do benefício da contemplação, conforme item I.c, mediante a entrega de toda documentação necessária.
- h. O inscrito deverá comparecer para a realização da prova com 1 hora de antecedência, munido de comprovante de inscrição e documento pessoal, oficial, com foto.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 1ª: Poderão participar da CAMPANHA **"VESTIBULAR 2019/1"**, somente ingressantes que tenham concluído o Ensino Médio em qualquer tempo.

Parágrafo único: Não poderão participar da CAMPANHA, ingressantes que já tenham efetuado matrícula.

Cláusula 2ª: Para participar, é necessário que o interessado faça sua inscrição entre os dias 24/09/2018 de 2018 a 17/10/2018 no site www.fasipe.com.br ou através dos telefones (66) 3517-1320 ou (66) 9.9657.5964 nos horários entre as 08:00h às 21:00h e preencher/informar obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo, número do CPF/RG, data de nascimento, ano de conclusão do Ensino Médio, endereço, 2 telefones de contato, opção de curso pretendido, e-mail pessoal, imprimir o comprovante de inscrição e trazê-lo para efetuar o pagamento da taxa de inscrição na sede Faculdade Fasipe no valor R\$ 20,00 (vinte reais) até o dia 17/10/2018.

<u>Parágrafo único:</u> A taxa de inscrição pode ser substituída por 1 litro de leite longa vida, que deverá ser entregue no momento da concretização da inscrição.



Cláusula 3ª: Sendo o inscrito pessoa menor de 18 anos, será necessária no ato da matrícula, a presença dos pais ou responsáveis (legalmente constituídos), munidos de cópias de todos os documentos pessoais (CPF,RG), comprovante de residência de ambos, bem como documentação que comprove situação acadêmica do ingressante (histórico e comprovante de conclusão do ensino médio).

Cláusula 4ª: Os aprovados que não atenderem aos requisitos, ou que tiverem informações faltantes, serão automaticamente excluídos, realizando assim nova chamada, seguindo os critérios deste regulamento, tantos quantos forem necessários, até que sejam esgotadas as vagas ofertadas.

Cláusula 5ª: O interessado poderá se inscrever no vestibular uma única vez.

III - DA CLASSIFICAÇÃO

Cláusula 6ª: Após a realização das provas do vestibular, as candidatos terão seus acertos calculados e somados à nota da redação, e na data de 22/10/2018 será lançada lista com a Classificação Geral dos candidatos e consequentemente com os aprovados em cada curso ofertado.

Parágrafo primeiro: O interessado será classificado no curso que informou como sendo sua 1ª opção.

Cláusula 7ª: A lista de classificados está disponível nos murais da faculdade cedente bem como no site *www.fasipe.com.br*.

IV - DO PRAZO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Cláusula 8ª: Imediatamente após realizado o cálculo das notas, o aprovado está convocado a comparecer à IES concedente no <u>prazo de 48 (quarenta e oito) horas para requerer efetivar a matrícula e optar pela forma de pagamento do valor de semestralidade.</u>

Parágrafo único: Ainda que devidamente convocados no momento da divulgação da lista de aprovados, a equipe de vendas da concedente, imediatamente entrará em contato com os beneficiados através de chamada telefônica.

Cláusula 9ª: Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- 2 cópias do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- 2 cópias do histórico escolar;
- 2 cópias do CPF;
- 2 cópias do RG;
- 2 cópias da certidão de registro civil (casamento/nascimento);
- 2 cópias do comprovante de endereço atualizado;
- 2 cópias do certificado militar;
- 2 cópias do título de eleitor;
- 2 cópias do comprovante da última quitação eleitoral, ou certidão equivalente;



• 1 foto 3x4 recente

Parágrafo único: Caso o aprovado seja pessoa menor de 18 anos, deverá estar acompanhado por um responsável (legalmente constituído), que também deverá protocolar cópias dos documentos pessoais e comprovante de residência.

V - CONDIÇÕES GERAIS DO VESTIBULAR

Cláusula 10^a: Este programa é válido somente para o a inscrição no 1^o semestre, no período letivo 2019/1.

Cláusula 11^a: A inscrição será automaticamente cancelada caso o inscrito não compareça para realizar a prova.

Cláusula 12^a: A aprovação não poderá ser utilizada para outros meios, se não, a matrícula no 1° semestre 2019/1 no curso optado.

Cláusula 13ª: Os valores e reajustes das mensalidades são fixados de acordo tabela própria, respeitando os reajustes feitos pelo Governo Federal.

Cláusula 14ª: Os inscritos estarão submetidos indubitavelmente a todos os regimentos e regulamentos internos da IES – FASIPE/FASIP, concedente.

Cláusula 15^a: Este regulamento está disponível no site <u>www.fasipe.com.br</u>, <u>bem como o Procon Municipal de Sinop/MT</u>, que, havendo necessidade, tratará de todos os casos omissos.

Sinop/MT, 24 de setembro de 2019.

FACULDADE FASIPE/FASIP
PROMOVENTE